



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

EDITAL Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

*“Edital de Processo Seletivo
para contratação por prazo
determinado para o cargo de
vigilante”.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no usode suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de 19 a 27 de abril de 2023, as inscrições do Processo Seletivo para o cargo de **vigilante**, sendo 10 (dez) vagas nos termos e condições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- As contratações, obedecerão aos ditames aplicados a espécie, conforme previsto na Lei 366/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

1.2- O valor da remuneração será de R\$ 1.179,79 acrescido de 30%, referente ao adicional de periculosidade, perfazendo em total de R\$ 1.533,73, para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais.

1.3- O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por servidores designados através de Portaria.

1.2-Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3- Todos os editais relativos ao presente Processo Seletivo serão.

Assi



publicado integralmente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

1.5-Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis.

2. INSCRIÇÕES

2.1-Data, horário e local para inscrição: Data: 18 a 27 de abril de 2023;
Horário: 8h30min às 11:00h e 13h30min às 16h00min;

2.2. Local: As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier, sita na Avenida 25 de Abril, 762, Fontoura Xavier, RS.

2.3- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.4-A inscrição do candidato implicará o conhecimento, prévia aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1-Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo nº 002/2023) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.2 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

3.3 Documentos para inscrição

a) ser brasileiro;



- b) ter idade mínima de 21 anos;
- c) ter instrução correspondente ao ensino fundamental completo;
- d) certidão de antecedentes criminais registrados,
- e) certidões de quitação com as obrigações eleitorais e militares.

3.4- Comprovante de residência no nome do próprio candidato ou declaração de residência (não há a necessidade de reconhecimento de firma).

3.5 Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

3.6 Não será permitida inscrição por via postal, fax ou fora do prazo estabelecido

3.5 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada.

4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de até dois dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, a contar da publicação do edital de homologação das inscrições, que será junto ao quadro mural da Prefeitura Municipal e publicação no sítio eletrônico do Município, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.



4.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5- DA PRESTAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO e PROVAS

5.1- Todos os candidatos serão submetidos ao exame psicotécnico e provas que serão realizadas nos dias 04 e 05, de maio na Prefeitura de Fontoura Xavier, cuja a ordem de realização das provas será previamente divulgada por edital.

5.2- Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

5.3- Não haverá segunda chamada para realização do exame.

5.4 Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado até 15 (quinze) minutos antes do horário designado, para a realização do exame psicotécnico, munido de documento de identificação deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

5.5 Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

5.6 A prova consistirá em conhecimentos gerais sobre a atribuição do cargo e o exercício da função.

6 SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) não atender às determinações deste Edital.

6.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

7 DA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como sítio eletrônico do Município, abrindo-se o prazo de 01 (um) dia, para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o Emprego pretendido, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier no horário das 8h30min às 11:00h e 13h30min às 16h30min;

8.2.1 – O recurso deverá ser individual.

8.2.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

8.3 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.5 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6 - -Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público, no dia 12 de maio de 2023 às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier.



10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1.-Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2.-Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

11 DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos poderão acompanhar as publicações oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier ou pelo site <https://fontouraxavier.rs.gov.br/>

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato com maior pontuação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.2.-Ter idade mínima de 21 anos;

12.3.-Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

12.4- Apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

12.5- Ter sido considerado apto no exame psicotécnico

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

Luiz Armando Taffarel
LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM: *18/04/23*
no Quadro de Publicações
Oficiais do Município
Localizado no saguão
da Prefeitura.
de Fontoura Xavier - RS.
[Assinatura]
Ass. Do Servidor